



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Processo Administrativo nº00000180/2021

O Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, e esta Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 119/2021 de 21 de maio de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980551**

Data da sessão: 27 de agosto de 2021.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e procedência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeira ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um) centavo.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e exigências previstas neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no Art. 19 do Decreto 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeira ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pela Pregoeira.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Termo de referência Anexo I deste edital.

8.11.1. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referência anexo I deste edital e documento contendo as características do produto ofertado;

8.12. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, seções, vincos, cozimento e degustação.

8.12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.13.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14.Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15.Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.16.Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.18.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20.A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.21.Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica



financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, bem como nos casos em que as referidas documentações não estejam inseridos no SICAF:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

9.10.4.1.3.1 por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3.2 por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.4 o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.4.3. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.11. **Qualificação Técnica**



9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a



intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.6. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



17.5- Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.1.1. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

18.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

19.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. por razão de interesse público; ou

19.7.2. a pedido do fornecedor.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.9. O prazo de vigência do registro de Preços será de 12 (doze) meses.

20.9.1. O prazo de vigência da contratação será até XX de XXXXXX de 20XX.

20.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.11. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como a comprovação de Licitante e Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

20.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das



demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

22. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

22.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

22.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

23.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

23.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

23.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ:

24.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para a entrega dos produtos;

24.3. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



- 24.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 24.5. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 24.6. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 24.7. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 24.8. comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 24.9. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

25. Caberá à licitante vencedora:

- 25.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 25.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 25.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 25.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 25.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 25.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ quando



esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

25.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

25.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

25.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

25.10.- a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

26. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

26.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

26.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

27. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

27.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

27.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

27.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

28. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

28.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:



28.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ durante a vigência do Contrato;

28.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

28.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

29. DO PAGAMENTO

29.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

29.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

29.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

29.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

29.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

29.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

29.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

29.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

29.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

29.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

29.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

30.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

30.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

30.1.3 apresentar documentação falsa;

30.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

30.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

30.1.6 não mantiver a proposta;

30.1.7 cometer fraude fiscal;

30.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

30.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

30.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

30.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

30.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

30.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

30.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

30.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



30.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

30.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

30.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

30.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

30.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

30.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

30.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

30.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

31. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

31.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

31.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



31.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

31.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

32. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

32.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

32.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: smg.pregao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.

32.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

32.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

32.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

32.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

32.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

32.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

32.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

33.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

33.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte.

33.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.6. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

33.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

33.8. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

33.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordância entre as especificações do objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

33.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: smg.pregao@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderá ser obtido no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000-São Miguel do Guamá/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

33.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 33.16.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 33.16.2 ANEXO II-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
- 33.16.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 33.16.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
- 33.16.5 ANEXO V – Modelo de proposta

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, 13 de agosto de 2021.

PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
Processo Administrativo nº00000180/2021

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO		8,000	UNIDADE		

Especificação : Computadores do mesmo fabricante, a fim de garantir a compatibilidade. Processador: Intel Core i5 8265U-8ª Geração; velocidade até 3.90 GHz; Velocidade/Frequência base 1.60GHz; velocidade/frequência aumentada 3.90GHz; memória Cache 6MB; Memória RAM 8GB; Memória Expansível até 16GB; Barramento de memória DDR4; Clock de memória 2400MHz; Capacidade do SSD 256GB NVme; Tela LED Touch Screen 21,5"; Formato de tela Widescreen com bordas reduzidas; Resolução Full HD (1920x1080); Sistema Operacional Windows 10 home; Conectividade - WI Fi- Bluetooth 5.0; Webcam retrátil 720p; Leitor de cartão 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC); Placa de Vídeo- Tio Integrada; Modelo Intel UHD Graphics; som Waves MAxxAudio Pro; Teclado multimídia em Português; Mouse óptico; Software inclusos: Microsoft Office; Conexões: 3 entradas USB 3.1-1 Entrada USB 2.0-1 Entrada HDMI- ENtrada de rede- Entrada para fone de ouvido e microfone Voltagem: Bivolt Cor: Preto

2	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I5		2,000	UNIDADE		
---	-------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Velocidade 1.60GHz; Memória Cache 6 MB; Recursos especiais até 3.9GHz Turbo Boost (A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitirem que o processador entre no modo turbo automaticamente); Memória RAM 8GB;Especificações da memória RAM Expansível até 16MB; Barramento (FSB) DDR4; Clock da memória 266 MHz; Capacidade do SSD 256GB; Sistema operacional Windows 10; versão do sistema operacional Home; Tela LED 15,6"; Resolução da tela HD; Especificações da placa de vídeo-tipo integrada; Conexões - 2 USB 3.1 1ª Geração-1 USB 2.0-1 HDMI; Conectividade-wi fi - Bluetooth; placa wireless 802.11ac 1x1 wifi, webcam HD widescreen integrada (720p) com single digital microphone; leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; Placa de rede RJ45-10/100Mbps; Teclado resistente a respingos- Alfanumérico; Touchpad de predisão; softwares inclusos- Microsoft Office Trial; Som Waves Maxxaudio Pro; bateria tipo 6-cell 42Whr Battery (integrated); duração da bateria até 10 horas; Voltagem da fonte: Bivolt Cor: Preto

3	NOBREAK 1500VA		8,000	UNIDADE		
---	----------------	--	-------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; modelo Bivolt automático, entrada e saída 115/127V ou 220V; 5 tomadas padrão; filtro de linha; estabilizador interno; proteções contra: Curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); sobreaquecimento no inversor e no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento; descarga total das baterias

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		1,000	UNIDADE		
---	---------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Compacta com entrada USB; impressão em preto e colorido; alto rendimento/ produtividade; tanque de tinta (sem cartucho); alimentador automático de folhas. Wi-fi Direct Integrad; Conexão Ethernet (que permite a utilização em ambientes de rede)

5	PROJETOR		1,000	UNIDADE		
---	----------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Portátil; Tecnologia 3LCD; 3300 Lumens em cor e em branco; resolução SVGA; Conexões HDMI, VGA, RCA, USB tipo A e tipo B que permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo; função Quinck comer (para configuração fácil e conectividade opcional)

6	RECEPTOR GPS PORTÁTIL		1,000	UNIDADE		
---	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Com câmera; (outdoor) com bússola de 3 eixos e altímetro barométrico; tela colorida com dimensão mínima de 2,6 polegadas; legível sob luz solar; aparelho de alta sensibilidade e com receptor do sistema GLONASS incluso; com antena hélix quádrupla, para aumentar a recepção do sinal; à prova s' agua (impermeabilidade IPX7); sistema de bateria duplo otimizado para utilização externa mínima de 8GB (10.000 pontos/200 rotas) e slot para cartão micros; interface compatível com USB de alta velocidade e conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth. Mapa base incluso e vom possibilidade de inclusão de outros mapas; navegação ponto a ponto; cálculos de área; câmera com 8 megapixels com foco automático e que insira geomarcas automaticamente nas fotos com coordenadas; lanterna de les; garantia de 1 ano

7	COMPUTADOR COMPLETO DE MESA		85,000	UNIDADE		
---	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : PROCESSADOR: 15-8ª geração 3.4 GHZ no mínimo MEMÓRIA: 8GB-DDR4 no mínimo ARMAZENAMENTO: SSD 240GB no mínimo e HD 1 TB no mínimo PLACA GRÁFICA: HD GRAPHICS (ON-BOARD) CONEXÕES: 1 X PS/2 teclado; 1x PS/2 mouse; 1X VGA ; 1 x HDMI; 4X PORTAS USB 2.0; 2XPORTAS UBS 3.0; 1XRJ45 (PLACA DE REDE) 10/100/1.000; 1XCONNECTOR 3.5MM (ÁUDIO, MICROFONE) EXPANSÃO: 1X SLOT PCI EXPRESS X 16; 1 X SLOT PCI EXPRESS; 2XSLOT DE MEMÓRIA COM SUPORTE PARA 64GB PERIFÉRICOS 1 X TECLADO PS2 (COM FIO); 1 X MOUSE PS2 (COM FIO) MONITOR: LED 19" HD SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRÓ COM LICENÇA ORIGINAL; OFFICE 2019 COM LICENÇA ORIGINAL; ANTIVIRUS COM LICENÇA ORIGINAL GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8	NOTEBOOK:		6,000	UNIDADE		
---	-----------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Processador I5 8ª geração no mínimo, memória 8gb mínimo, SSD 480 GB no mínimo, tela 15.6" com Windows 10 pró com licença original; office 2019 com licença original; antivírus com licença original. GARANTIA: a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos.

9	NOBREAK:		85,000	UNIDADE		
---	----------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : POTÊNCIA MINIMA: 600VA/300W
TOPOLOGIA: Interativo de simples conversão, tensão nominal de entrada: 120/220V CONVERSÃO: Tensão nominal de entrada: 120/220V VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90-145V FREQUENCIA DE REDE: 60HZ ± 5HZ CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120V REGULAÇÃO DE TENSÃO: ± 10% EM MODO REDE/± 5% EM MODO BATERIA TEMPO DE FREQUENCIA: <10 MS FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 60HZ ± 1HZ FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIAL (RETANGULAR PWM-CONTROLE DE LARGURA DE PULSO) TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136 PROTEÇÃO CONTRA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5V FUSIVEL DE REDE: 6 A PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA CAPACIDADE DA BATERIA: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA 12 V 7 AH SINALIZAÇÃO LUMINOSA: SIM SINALIZAÇÃO SONORA: SIM USO: COMPUTADORES, SWITCHES, ROTEADORES, IMPRESSORAS, CONTROLADORES DE ACESSO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM, MÁQUINAS DE CARTÃO, IMPRESSORAS FISCAIS, PABX, CONDOMINIAIS, RELÓGIOS-PONTO, TELEFONES, CONSOLES DE JOGOS, TELEVISORES, MONITORES E CTV. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10	IMPRESSORA		33,000	UNIDADE		
----	------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Impressora multifuncional laser, monocromática, impressão duplex, conexão ETHERNET, conexão USB, 110v. GARANTIA: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos

11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI-FI BIVOLT		7,000	UNIDADE		
----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação : GARANTIA Deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos

12	PROJETOR PORTÁTIL		10,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Projetor compatível com full HD, capacidade luminosa igual ou superior a 3600 lumens e lâmpadas com vida útil igual ou superior a 6000 horas. Entradas: 1X HDMI, 1X VGA, 1 USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI)-1X USB TIPO B (USB Display, mouse, controle), RCA, mini Jack. RS232, fontes de luz: 3LCD. GARANTIA: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (ano) anos, contando a partir da data de entrega dos produtos.

13	MICROFONE SEM FIO:		10,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

*Especificação : Microfone dinâmico cardióide/unidirecional
Faixa de frequência: 619-768 MHZ Alcance dinâmico: >100
DBT.D.H: <0.5% Saída de áudio: XLR 0-500MV Potência de
saída: 10 MW (max) raio de transmissão: 60 metros Emissão
de frequência espúrias: > 60DB, abaixo da portadora
Estabilidade de frequência: +/- 0,005% Desvio máximo: +/-
48KHZ Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardióide Cápsula
HD: eletreto a condensador unidirecional cardióide Cápsula
LT: eletreto a condensador Alimentação: 2 pilhas "AA" 1,5
VDC (alcalina) Consumo de corrente: 60MA com 3 VDC Vida
útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilha alcalina) Receptor: LS 901
dispoee de 10 frequencias Fixas: 756,72 MHZ, 796,70 MHZ,
750,70 MHZ, 794,00 MHZ, 747,10 MHZ, 766,50 MHZ, 743,03
MHZ, 763,38 MHZ, 741,90 MHZ e 762,50 MHZ Frequencia
portadora: UHF banda alta Estabilidade de frequência: +/-
0,005% Modulação: sensibilidade de recepção: 4uv
(SINAD=12DB) Relação sinal/ruído: 90 DB Rejeição a imagem
e frequência espúria: -85 DB Nível de saída de áudio: 0-30
MV Resposta de frequência: 50 HZ á 15 KHZ Distorsão
harmônica total: <1% Alimentação: 12 VDC Corrente de
consumo: 80MA Temperatura de trabalho: -10°C á 55° C
Garantia: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano,
contando a partir da data de entrega dos produtos*

14	MICROFONE COM FIO:		3,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : Microfone dinâmico cardioide construção
reforçada, sistema anti-choque (SHOCK MOUNT) e globo em
malha de aço. Resposta de frequência ajustada para vocais
Padrão polar - unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo
do microfone sistema shock-mount filtro esférico emburido,
com filtro por integrado adaptador para pedestal resistente
com capacidade de giro de 180 graus cardioide (unidirecional)
dinâmico padrão polar cardioide Resposta de frequência:
50HZ- 15 KHZ conectores de saída: XLR-3M Tipo dimensões
(162x51MM) peso (Mínimo de 298G) tipo de cápsula:
dinâmico (bobina Móvel) Impedância nominal de 150 OHMS
(300 OHMS reais) para conexão a entradas de microfones
Fase: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva
no pino 2 em relação ao pino 3. Conector: Conector de áudio
profissional de 3 pinos (tipo XLR macho/P10) Corpo: e metal e
grelha esférica de metal (aço) Adaptador para pedestal
resistente, ajustavel em 180°, com rosca padrão Sensibilidade
de -24.5 DB Impedância: 150 OHMS (310 OHMS reais) para
conexão em entradas de baixa impedância. Acompanha cabo
com 10m no mínimo, estojo e suporte (cachimbo) Garantia: A
garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contado a
partir da data da entrada dos produtos*

15	CAIXA AMPLIFICADA		6,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : Caixa com som amplificada ativa com tripé
incluso. Potência Mínima de 600W/RMS. Com alto falante de
12" no mínimo e driver de titânio. Com bluetooth. Equalizador
gráfico de 5 bandas. Controle de ganho independente para
entrada de linha e microfone. Controle de volume geral.
Reposta de frequência: 80HZ a 20KHZ. Suporte para pedestra.
Pontos para fly. Alimentação: 110/220 V (através de chave
seletora) Chave:lga/deslga Entradas: USB, MIC (P10 e XLR
Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e macho). Saídas: line (P10
e XLR Macho) Controles: entrada USB com visor (Play,
pause, stop, avança,retrocede, contínuo), mic, line e master.
Equalização de 5 bandas. Garantia: A garantia deverá ser de
no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega
sos produtos.*

16	TELA DE PROJEÇÃO:		10,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Área de projeção: 200x200 cm Dimensões
embalada: 225x20x11cm Dimensões do Estojo metálico: 209
x 8 x 8 Altura máxima do tripe: 272 cm Dimensões em
polegadas: 108" Peso da embalagem: 12 Kg Peso do produto:
9,9 Kg Formato: 4:3 (padrão) Cor do estojo: Branco
GARANTIA A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano,
contando a partir da data da entrega dos produtos*



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

17	MESA DE ÁUDIO		2,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Mesa de som com 12 canais, sendo 8 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo; Função: USB Rec Play; Tipo: analógica; Controles: volume (potenciômetro deslizante-fader) e equalização Individuais; Equalização: master de 7 bandas Efeitos: 16 presets de efeito digital; Phantom Power; Alimentação: 110/220v; Canais mono (XLR/P10);8; Entradas estéreo: 2; Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1 Entrada de sinal estéreo "play in": 1; saídas de áudio auxiliares (rev/aux)2; Tipos de delay: 16; Alimentação: Fonte bivolt; Incluindo fonte de alimentação; Inclui 2 adaptadores para fixação em rack; dimensão aproximadas (AxLxC): 4,5x36,5x36, cm; Peso aproximado:3,5kg Garantia: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega dos produtos</i>						
18	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL		3,000	LITRO		
19	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/11/09 COM CATRACA		2,000	UNIDADE		
20	BATERIA NO BREAK 12V		91,000	UNIDADE		
21	CABO DE FORÇA 2P+T		108,000	UNIDADE		
22	CABO HDMI.		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Macho x macho</i>						
23	CABO PARA IMPRESSORA USB		74,000	UNIDADE		
24	CABO USB		2,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Para sata USB 2.0 e 3.0 HD disco rígido sata 2.5</i>						
25	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MT		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Homologado 100% cobre</i>						
26	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-1617 NW		10,000	UNIDADE		
27	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO P 1102		10,000	UNIDADE		
28	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO DCP-1617NW		10,000	UNIDADE		
29	CONECTOR RJ45 BLINDADO		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Cat5e</i>						
30	CONECTOR RJ45		520,000	UNIDADE		
<i>Especificação : cat 6</i>						
31	COOLER 1150/1151		19,000	UNIDADE		
32	DRIVE EXTERNO USB		1,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Gravador/leitor CD e DVD</i>						



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

33	ESTABILIZADOR 1400VA		39,000	UNIDADE		
34	FILTRO DE LINHA		130,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 05 tomadas Bivolt c/ chave lig/des</i>						
35	FONTE 430W POTENCIA REAL C/ CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE		29,000	UNIDADE		
36	FONTE 500W POTENCIA REAL C/ CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE		58,000	UNIDADE		
37	FONTE ATX 350W POTENCIAL REAL		95,000	UNIDADE		
38	HD 500GB 7200 RPM		28,000	UNIDADE		
<i>Especificação : sata3</i>						
39	HD EXTERNO USB- 3.0 1TB		6,000	UNIDADE		
40	HD SSD - 120 GB		5,000	UNIDADE		
41	HD SSD 240 GB		5,000	UNIDADE		
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 24 PAG. POR MIN.		23,000	UNIDADE		
<i>Especificação : copiadora/imprensa monocrômática, com digitalizador e porta de rede ethernet.</i>						
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA		17,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com reservatorio (tanque) de tinta nativo, de linha profissional, c/ copiadora, digitalizador e wifi.</i>						
44	KIT COM: PLACA MÃE 1151, COMPATIVEL COM 7º E 8º GERAÇÃO		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Processador I3, Memoria ram 8gb.</i>						
45	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ		12,000	UNIDADE		
46	MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ		54,000	UNIDADE		
47	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO 3.4 GHZ OU SUPERIOR		32,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modulo de Memória Ram 8GB DDR4-2400Mhz SSD 240GB, Kit Teclado e Mouse c/lic windows 10 Pro OEM.</i>						
48	MICRO COMPUTADOR INTEL I5 8ª GERAÇÃO 3.4 GHZ OU SUPERIOR		29,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modulo de Memória Ram 8GB DDR4-2400Mhz SSD 240GB, Kit Teclado e Mouse c/lic windows 10 Pro OEM.</i>						
49	MÍDIA DVD-R 4.7 GB 16X		6,000	UNIDADE		
50	RB 750 R2		1,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Hex lite 850mhz 64mb L4</i>						



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

51	MONITOR DE LED 18,5".		81,000	UNIDADE		
52	MONITOR DE LED 21,5".		62,000	UNIDADE		
53	MOUSE OPTICO USB		206,000	UNIDADE		
54	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS DISPLAY		2,000	UNIDADE		
55	NOBREAK 1400 VA BIVOLT		26,000	UNIDADE		
56	NOBREAK 600 VA BIVOLT		66,000	UNIDADE		
57	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO		13,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Memória 8GB, HD 500 GB, Tela 14", c/lic windows 10 Pro OEM.</i>					
58	PENDRIVE 16 GB		25,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : USB 3.0</i>					
59	PENDRIVE 32 GB USB 3.0		23,000	UNIDADE		
60	PENDRIVE 8 GB		18,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : USB 3.0</i>					
61	PLACA DE REDE 10/100/1000 MINI PCI-E		64,000	UNIDADE		
62	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI		65,000	UNIDADE		
63	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI-E		48,000	UNIDADE		
64	PLACA MÃE SOCKET 1150		13,000	UNIDADE		
65	PROCESSADOR INTEL CORE I3 COMPATÍVEL COM SLOT 1151		7,000	UNIDADE		
66	PROJETOR COMPATÍVEL COM FULL HD		8,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : capacidade luminosa igual ou superior a 3600 lumens e lâmpada com vida útil igual ou superior a 6000 horas.</i>					
67	PROJETOR DPS CLASSE III		54,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Com 2 tomadas ou mais de acordo com a norma 5410</i>					
68	REFIL DE TONER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-1617 NW		110,000	UNIDADE		
69	REFIL DE TONER 1KG COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO P1102		10,000	UNIDADE		
70	ROLO DO FUSOR COMPATÍVEL COM DCP-1617 NW		10,000	UNIDADE		
71	ROTEADOR DUAL BAND		36,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : 128 am ou Superior com 3 ou 4 antenas.

72	SCANNER DE MESA:		9,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Colorido duplex c/ alimentador automático 24 PPM ou superior</i>						
73	SERVIDOR DE IMPRESSÃO USB RJ45 PRINT SERVER		4,000	UNIDADE		
74	SOPRADOR /ASPIRADOR 600W 110V		2,000	UNIDADE		
75	SUORTE PARA GABINETE (CPU) C/ RODAS		148,000	UNIDADE		
76	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000		62,000	UNIDADE		
77	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000		88,000	UNIDADE		
78	TANQUE DE MANUTENÇÃO T04D1		4,000	UNIDADE		
79	TECLADO USB		194,000	UNIDADE		
80	TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45/11/09		1,000	UNIDADE		
81	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR AMARELA		19,000	UNIDADE		
82	TINTA CORANTE 1L DE ALTA QUALIDADE COR CIANO		10,000	UNIDADE		
83	TINTA CORANTE 1L DE ALTA QUALIDADE COR MAGENTA		10,000	UNIDADE		
84	TINTA CORANTE 1L DE ALTA QUALIDADE COR PRETA		19,000	UNIDADE		
85	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Até 20pg. por min. compatível com cartucho TN-750</i>						
86	KIT COM: PLACA MÃE 1151, COMPATÍVEL COM 7º E 8º GERAÇÃO, PROCESSADOR I5		22,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Memória Ram 8gb.</i>						
87	MONITOR DE LED 15,6".		66,000	UNIDADE		
88	LICENÇA CALS RDS 5 USUÁRIOS WINDOWS SERVER 2012 R2		7,000	UNIDADE		
89	HD 1TB 7200 RPM		14,000	UNIDADE		
<i>Especificação : sata 3</i>						
90	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-8070D		14,000	UNIDADE		
91	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5602DN		14,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

92	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO BROTHER DCP-8070D		10,000	UNIDADE		
93	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO DCP-L5602DN		10,000	UNIDADE		
94	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP-8070D		10,000	UNIDADE		
95	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP-L5602DN		10,000	UNIDADE		
96	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER MFC-L5209DW		10,000	UNIDADE		
97	ROLO DE PRESSÃO COMPATIVEL COM BROTHER DCP-8070D		10,000	UNIDADE		
98	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-8157DN		108,000	UNIDADE		
99	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5602DN		8,000	UNIDADE		
100	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR CIANO		9,000	UNIDADE		
101	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR MAGENTA		9,000	UNIDADE		
102	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR PRETA		10,000	UNIDADE		
103	BOBINA PARA IMPRESSORA		6,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Plotter 914mmx100m, 75g (2" diam. inter.)</i>					
104	IMPRESSORA PLOTTER		1,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Com pedestal modelo 3661C010AA, 5 cores 36"/914mm. Conectividade USB/Wireless/Wi Fi Direct</i>					
105	CONECTOR RJ 45		1430,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : cat 5e</i>					
106	TECLADO PS2		95,000	UNIDADE		
107	MOUSE PS2		95,000	UNIDADE		
108	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-8157DN		212,000	UNIDADE		
109	ROLO DE PRESSÃO COMPATIVEL COM 8157 DN		108,000	UNIDADE		
110	PELICULA DO FUSOR COMPATIVEL COM DCP- 8157DN		106,000	UNIDADE		
111	CABO STP 305M HOMOLOGADO 100% COBRE		3,000	ROLO		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

112	EXTENSÃO ELÉTRICA		70,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 3 tomadas 10A, 3 metros</i>						
113	PROTECTOR DPS CLASSE III		105,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 2 tomadas ou mais de acordo com a norma 5410</i>						
114	FUSÍVEL PARA NOBREAK E FILTRO DE LINHA DE VIDRO 10 A 25 V X 20 MM		50,000	UNIDADE		
115	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ		30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : para Pc</i>						
116	MEMORIA DDR3 4 GB 1600		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Para PC</i>						
117	PROCESSADOR I3 1151 3.6 GHZ 4ª GERAÇÃO		12,000	UNIDADE		
118	PROCESSADOR I3 1151 3.6 GHZ 7ª GERAÇÃO		26,000	UNIDADE		
119	PROCESSADOR I3 1151 3.6 GHZ 8ª GERAÇÃO		12,000	UNIDADE		
120	PROCESSADOR INTEL I7 - 8700		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 3.7 GHZ</i>						
121	ROTEADOR RG/200 INTELBRÁS		20,000	UNIDADE		
122	CARTUCHO TN-3442		200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com Brother DCP 5652 DN</i>						
123	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		100,000	UNIDADE		
124	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		200,000	UNIDADE		
125	PELICULA COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		100,000	UNIDADE		
126	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		100,000	UNIDADE		
127	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		50,000	UNIDADE		
128	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8187 DN		100,000	UNIDADE		
129	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8157 DN		50,000	UNIDADE		
130	CARTUCHO TN-580 COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		
131	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

132	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		50,000	UNIDADE		
133	ROLO PRESSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		
134	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		
135	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		50,000	UNIDADE		
136	CARTUCHO TN-1060		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com Brother DCP 1617 NW</i>						
137	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
138	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
139	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
140	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
141	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN2540		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DCP 2540 DW</i>						
142	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		100,000	UNIDADE		
143	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		50,000	UNIDADE		
144	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		50,000	UNIDADE		
145	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		50,000	UNIDADE		
146	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2540DW		50,000	UNIDADE		
147	CARTUCHO TN-420/450		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com Brother DCP 7065 DN</i>						
148	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
149	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
150	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

151	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
152	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
153	CARTUCHO TN-3472		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com brother dcp 5902 dn</i>						
154	REFIL/TONNER COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
155	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902DN		50,000	UNIDADE		
156	PELICULA COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
157	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
158	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
159	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN2740		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DCP 2740 DW</i>						
160	REFIL/TONNER COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
161	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
162	ROLO PRESSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
163	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
164	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
165	CARTUCHO TN-360 COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040 DW		50,000	UNIDADE		
166	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		
167	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		
168	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		
169	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040DN		50,000	UNIDADE		
170	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

171	CARTUCHO ML 2851 COMPATIVEL COM SANSUNG ML 2851 ND		50,000	UNIDADE		
172	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2851 DN		50,000	UNIDADE		
173	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L575		100,000	UNIDADE		
174	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMOESSORA EPSON L575		50,000	UNIDADE		
175	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L575		50,000	UNIDADE		
176	TINTA CYAN COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L575		50,000	UNIDADE		
177	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		100,000	UNIDADE		
178	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		50,000	UNIDADE		
179	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		50,000	UNIDADE		
180	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		50,000	UNIDADE		
181	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		100,000	UNIDADE		
182	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		50,000	UNIDADE		
183	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		50,000	UNIDADE		
184	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		50,000	UNIDADE		
185	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON MD2110		100,000	UNIDADE		
186	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON MD 2110		50,000	UNIDADE		
187	TINTA MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MD2110		50,000	UNIDADE		
188	TINTA CYAN COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MD2110		50,000	UNIDADE		
189	TINTA BLACK COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		100,000	UNIDADE		
190	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		50,000	UNIDADE		



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

191	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		50,000	UNIDADE		
192	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		50,000	UNIDADE		
193	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		100,000	UNIDADE		
194	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		50,000	UNIDADE		
195	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		50,000	UNIDADE		
196	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		50,000	UNIDADE		
197	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		100,000	UNIDADE		
198	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		50,000	UNIDADE		
199	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		50,000	UNIDADE		
200	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		50,000	UNIDADE		
201	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		100,000	UNIDADE		
202	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		50,000	UNIDADE		
203	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		50,000	UNIDADE		
204	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		50,000	UNIDADE		
205	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		100,000	UNIDADE		
206	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		50,000	UNIDADE		
207	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		50,000	UNIDADE		
208	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		50,000	UNIDADE		
209	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		100,000	UNIDADE		
210	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

211	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		50,000	UNIDADE		
212	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		50,000	UNIDADE		
213	SWITCH		61,000	UNIDADE		
<i>Especificação : interface 16 Portas de 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Tabela de Mac Address 1K, Fonte de alimentação externa,100-240V CA, 50/60Hz, Dimensões (L X C X A), 7.9*5.6*1.6 pol. (200*142*40 mm), Fan Quantity, Fanless</i>						
214	NOBREAK DE 1200KVA		37,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo monovolt: entrada 115/127V- e saída 115V-. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V- ou 220V- e saída115V-. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</i>						
215	SCANNER DE MESA.		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Resolução de digitalização por hardware Até 1200 x 1200 dpi, Resolução de digitalização óptica Até 1200 dpi, Profundidade de bits 48 bits, Digitalização Tamanho máximo de digitalização 216 x 297 mm, Tipo de digitalização De mesa Níveis escala de cinza 256 nível cinza Digitalização em cores Sim Modo de visualização prévia Até 10 segundos, Conectividade, Conectividade padrão USB, Portas E/S externas 1 USB</i>						
216	COMPUTADOR SERVIDOR PROCESSADOR INTEL		17,000	UNIDADE		
<i>Especificação : @ Xeon® E3-1220 v5 de 3 GHz, cache de 8 M, 4C/4T, turbo (80 W, RAID, Sem RAID com SATA incorporado, Memória 2 Memória de 8G, UDIMM, 2133MT/s, ECC, BCC, Disco Rígido (HD), 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive, Serviços de suporte de hardware, 1 ano de garantia com atendimento local</i>						
217	DESKTOP COM MONITOR LED 18"		21,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ncluso, com Processador:Intel® CoreT i5 7ª GERAÇÃO -3330 3.0 GHz. - Sistema operacional: Windows 10, - Memória: 8 GB DDR3 SDRAM, - Expansão da memória até: 16 GB, - Disco rígido (HD): 1TB Serial ATA 7200 RPM, - Barramento: DMI 5.0 GT/s, Cache: 6 MB, - Chipset: Intel® H61 Express, - Portas USB frontais: 2 (3.0), - Portas USB traseiras: 4 (2.0), -10/100/1000, - Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia NVIDIA® GeForce® GT 625 até 1 GB de memória dedicada,- Placa de som: Integrada, com áudio de alta definição e recursos de som surround até 7.1, - Teclado: sem fio, Mouse: sem fio, - Memória gráfica total disponível de até 4095 MB conforme alocada pelo Windows 10 ,Capacidade para Tela Dupla, - DVI, VGA (via dongl recursos para HDMI, compatibilidade com Blu Microsoft DirectX 11 (até dois monitores), Unidade óptica, - Reprodutor Blu-ray SuperMulti, Gravação: 16x máx DVD±R, 8x máx DVD±R DL, 8x máx DVD+RW, 6x máx DVD RW, 5x máx DVD-RAM, 40x máx CD-R, 24x máx CD Leitura: 12x máx BD-ROM, 16x máx DVD-ROM, 40x máx CD-ROM, Slots de expansão, 3 PCI Express x1 (três disponíveis), - 1 PCI Express x16 (ocupado), - 1 slot de minissquete PCI-E x1 (ocupado), Compartimentos de expansão - 1 externo de 5,25" (ocupado), - 1 interno de 3,5" (ocupado), Softwares inclusos:</i>						
218	IMPRESSORA JATO		6,000	UNIDADE		

Especificação : tinta com sistema de abastecimento em tanque com velocidade de impressão de até 19 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho ofício (216 x 356 mm).



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

219	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA		5,000	UNIDADE		
<i>Especificação : om velocidade de impressão de até 60 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho ofício (216 x 356 mm).</i>						
220	NOBREAK DE 600 VA		21,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo monovolt: entrada 115/127V- e saída 115V-. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V-. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação</i>						
221	NOTEBOOK, PROCESSADOR- INTEL CORE I5		16,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo Processador 3110M, Barramento DMI 5.0 GT/s, Cache Cache L3 de 3 MB, Chipset Intel HM 75, Memória RAM 8GB, HD 1TB, Drives Gravador de DVD SuperMulti(7)(7a), Tamanho da tela 15", Rede LAN Ethernet 10/100BASE (conector RJ-45)(10), Som Dois alto-falantes Altec Lansing, Wireless Sim, Bluetooth sim, Vídeo Placa de vídeo Intel HD 4000 com até 1.696 MB de memória gráfica total(4), Teclado Teclado com tamanho normal, Mouse Touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga, Sistema Operacional Windows 10, Alimentação (tipo de bateria) Adaptador de CA de 65 W , Bateria de ion de lítio de seis células, 47 Wh e 2,2 Ah, Conexões 3 Universal Serial Bus (USB) 2.0, 1 HDMI, 1 VGA (com 15 pinos), 1 RJ 45 (LAN), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone, Voltagem Bivolt</i>						
222	PROJETOR - MULTIMÍDIA (DATA -SHOW)		4,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com Brilho/Lumes 2500, Resolução Nativa SVGA 800x600 Pixels, Contraste de 2000:1, Lâmpada 200W UEF E TORL, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (Alto Brilho), Lente F:1,44 milímetros, TV suporta NTSC: linha 560 PAL: 560 linhas NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 sinal de entrada / SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i, Requisitos de Eletricidade Tensão: AC 100-240V, + Frequência: 50/60 Hz</i>						
223	ROTEADOR WIRELESS 300 MPS		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : conexão com a internet de alta velocidade com a velocidade wireless-N para uma navegação agilizada, e-mail e bate-papo on-line. alto desempenho na velocidade de conexão wireless de até 150Mbps, suporta até 4 SSIDs diferentes, possui controle de banda por IP e controle de acesso. Equipado com 11n e superando a velocidade 11g, permite aplicações que exigem banda larga intensiva como streaming de vídeo. Os usuários podem desfrutar de uma experiência de alta qualidade durante o streaming de vídeo, usando VoIP, ou jogos on-line wireless.</i>						
224	IMPRESORA LASER COLORIDA		7,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com velocidade de impressão de 19 a 45 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho A3 (297 x 420 mm).</i>						
225	ESTAÇÃO DE TRABALHO		14,000	UNIDADE		
<i>Especificação : medindo aproximadamente 1200x1400X600MM. Tampo para mesas sistemas de estações de trabalho, em MDP (Médium Density Particleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966.</i>						
226	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 19 ATÉ 45 PPM		1,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : e capacidade para imprimir em papel até tamanho A4

227	ROTEADOR WIRELESS 150MPS		2,000	UNIDADE		
<p>Especificação : conexão com a internet de alta velocidade com a velocidade wireless-N para uma navegação agilizada, e-mail e bate-papo on-line, alto desempenho na velocidade de conexão wireless de até 150Mbps, suporta até 4 SSIDs diferentes, possui controle de banda por IP e controle de acesso. Equipado com 11n e superando a velocidade 11g, permite aplicações que exigem banda larga intensiva como streaming de vídeo. Os usuários podem desfrutar de uma experiência de alta qualidade durante o streaming de vídeo, usando VoIP, ou jogos on-line wireless.</p>						
228	HD EXTERNO USB 3.0 2TB		9,000	UNIDADE		
229	TABLET 11" 4G		2,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Com Android 10 ou IOS 13 com S PEN-128 GBDE MEMÓRIA E PROCESSADOR OCTA-CORE</p>						
230	PLACA MÃE SOCKET 1151		13,000	UNIDADE		
<p>Especificação : compatível com 7ª e 8ª geração</p>						
231	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR		5,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Memória 4GB HD 500 GB, Tela 14" c/ lic windows 10 Pro OEM.</p>						
232	HD 4TB 7200 RPM SATA3		4,000	UNIDADE		
233	MOUSE SEM FIO		15,000	UNIDADE		
234	TECLADO SEM FIO		15,000	UNIDADE		
235	ROLO DE CABO STP 305M		1,000	UNIDADE		
<p>Especificação : homologado 100% cobre</p>						
236	MICRO COMPUTADOR		20,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Intel pentium 3.3 ghz socket 1151 ou superior, modulo de memória ram 8gb ddr3 hd 500 gb c/ lic windows 10 oem pro</p>						
237	HD 2TB 7200 RPM		10,000	UNIDADE		
<p>Especificação : sata3</p>						
238	HD 8TB 7200 RPM SATA 3		2,000	UNIDADE		
239	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO		200,000	UNIDADE		
240	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-L5209DW		12,000	UNIDADE		
241	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-7460DN		12,000	UNIDADE		
242	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 3020		12,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

243	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO BROTHER DCP-8157DN		8,000	UNIDADE		
244	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO MFC-L5209DW		8,000	UNIDADE		
245	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO MFC-7460DN		8,000	UNIDADE		
246	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP-8157DN		8,000	UNIDADE		
247	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER MFC-7460DN		8,000	UNIDADE		
248	ROLO DE PRESSÃO COMPATIVEL COM BROTHER MFC-7460DN		8,000	UNIDADE		
249	ROLO DO FUSOR COMPATIVEL COM DCP-8070D		6,000	UNIDADE		
250	ROLO DO FUSOR COMPATIVEL COM MFC-7460DN		6,000	UNIDADE		
251	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-7460DN		6,000	UNIDADE		
252	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-L5209DW		6,000	UNIDADE		
253	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR PRETA		12,000	UNIDADE		
254	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR CIANO		12,000	UNIDADE		
255	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR MAGENTA		12,000	UNIDADE		
256	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR AMARELA		12,000	UNIDADE		

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia _____.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA, o fornecimento, de equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades precípuas e técnicas da Administração. Ressalte, todos os componentes são imprescindíveis para uma gestão moderna e eficiente.



2.1.1. Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

2.2 - Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

3- DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Admnsitração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



4.1. – Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais;

4.2. – A Prefeitura, Secretarias e Fundos reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº.8.666/93;

4.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Prefeitura, secretarias e Fundos Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (três) dia, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

4.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

4.5. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.7. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

a) Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, como acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devido sem decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições de vidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento



do objeto pactuado;

- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos de correntes de sua de mora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II –Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeituras, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências a cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração – Prefeitura, secretaria e Fundos Municipais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Cometer fraude fiscal;

9.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.8. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.8.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.8.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



9.8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.8.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.8.5.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

9.8.6.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.9.As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.11.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.12.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.13.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.14.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.15.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.16.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.17.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



9.18.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.19.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.20.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.21.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.22.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DO PAGAMENTO

10.1.pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.15. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

12. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

São Miguel do Guamá-PA, ___ de _____ de 20XX.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Processo Administrativo nº00000180/2021

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO		8.000	UNIDADE		

Especificação : Computadores do mesmo fabricante, a fim de garantir a compatibilidade. Processador: Intel Core i5 8265U-8ª Geração; velocidade até 3.90 GHz; Velocidade/Frequência base 1.60GHz; velocidade/frequência aumentada 3.90GHz; memória Cache 6MB; Memória RAM 8GB; Memória Expansível até 16GB; Barramento de memória DDR4; Clock de memória 2400MHz; Capacidade do SSD 256GB NVme; Tela LED Touch Screen 21,5"; Formato de tela Widescreen com bordas reduzidas; Resolução Full HD (1920x1080); Sistema Operacional Windows 10 home; Conectividade - Wi-Fi- Bluetooth 5.0; Webcam retrátil 720p; Leitor de cartão 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC); Placa de Vídeo- Tio Integrada; Modelo Intel UHD Graphics; som Waves MaxxAudio Pro; Teclado multimídia em Português; Mouse óptico; Software inclusos: Microsoft Office; Conexões: 3 entradas USB 3.1-1 Entrada USB 2.0-1 Entrada HDMI- Entrada de rede- Entrada para fone de ouvido e microfone Voltagem: Bivolt Cor: Preto

2	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I5		2.000	UNIDADE		
---	-------------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Velocidade 1.60GHz; Memória Cache 6 MB; Recursos especiais até 3.9GHz Turbo Boost (A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitirem que o processador entre no modo turbo automaticamente); Memória RAM 8GB;Especificações da memória RAM Expansível até 16MB; Barramento (FSB) DDR4; Clock da memória 266 MHz; Capacidade do SSD 256GB; Sistema operacional Windows 10; versão do sistema operacional Home; Tela LED 15,6"; Resolução da tela HD; Especificações da placa de vídeo-tipo integrada; Conexões - 2 USB 3.1 1ª Geração-1 USB 2.0-1 HDMI; Conectividade-wi fi - Bluetooth; placa wireless 802.11ac 1x1 wifi, webcam HD widescreen integrada (720p) com single digital microphone; leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; Placa de rede RJ45-10/100Mbps; Teclado resistente a respingos- Alfanumérico; Touchpad de predição; softwares inclusos- Microsoft Office Trial; Som Waves Maxxaudio Pro; bateria tipo 6-cell 42Whr Battery (integrated); duração da bateria até 10 horas; Voltagem da fonte: Bivolt Cor: Preto

3	NOBREAK 1500VA		8.000	UNIDADE		
---	----------------	--	-------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; modelo Bivolt automático, entrada e saída 115/127V ou 220V; 5 tomadas padrão; filtro de linha; estabilizador interno; proteções contra: Curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); sobreaquecimento no inversor e no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento; descarga total das baterias

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		1,000	UNIDADE		
---	---------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Compacta com entrada USB; impressão em preto e colorido; alto rendimento/ produtividade; tanque de tinta (sem cartucho); alimentador automático de folhas. Wi-fi Direct Integrad; Conexão Ethernet (que permite a utilização em ambientes de rede)

5	PROJETOR		1,000	UNIDADE		
---	----------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Portátil; Tecnologia 3LCD; 3300 Lumens em cor e em branco; resolução SVGA; Conexões HDMI, VGA, RCA, USB tipo A e tipo B que permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo; função Quinck comer (para configuração fácil e conectividade opcional)

6	RECEPTOR GPS PORTÁTIL		1,000	UNIDADE		
---	-----------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Com câmera; (outdoor) com bússola de 3 eixos e altímetro barométrico; tela colorida com dimensão mínima de 2,6 polegadas; legível sob luz solar; aparelho de alta sensibilidade e com receptor do sistema GLONASS incluso; com antena hélix quádrupla, para aumentar a recepção do sinal; à prova s' agua (impermeabilidade IPX7); sistema de bateria duplo otimizado para utilização externa mínima de 8GB (10.000 pontos/200 rotas) e slot para cartão micros; interface compatível com USB de alta velocidade e conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth. Mapa base incluso e vom possibilidade de inclusão de outros mapas; navegação ponto a ponto; cálculos de área; câmera com 8 megapixels com foco automático e que insira geomarcas automaticamente nas fotos com coordenadas; lanterna de les; garantia de 1 ano

7	COMPUTADOR COMPLETO DE MESA		85,000	UNIDADE		
---	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : PROCESSADOR: 15-8ª geração 3.4 GHZ no mínimo MEMÓRIA: 8GB-DDR4 no mínimo ARMAZENAMENTO: SSD 240GB no mínimo e HD 1 TB no mínimo PLACA GRÁFICA: HD GRAPHICS (ON-BOARD) CONEXÕES: 1 X PS/2 teclado; 1x PS/2 mouse; 1X VGA ; 1 x HDMI; 4X PORTAS USB 2.0; 2XPORTAS UBS 3.0; 1XRJ45 (PLACA DE REDE) 10/100/1.000; 1XCONECTOR 3.5MM (ÁUDIO, MICROFONE) EXPANSÃO: 1X SLOT PCI EXPRESS X 16; 1 X SLOT PCI EXPRESS; 2XSLOT DE MEMÓRIA COM SUPORTE PARA 64GB PERIFÉRICOS 1 X TECLADO PS2 (COM FIO); 1 X MOUSE PS2 (COM FIO) MONITOR: LED 19" HD SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRÓ COM LICENÇA ORIGINAL; OFFICE 2019 COM LICENÇA ORIGINAL; ANTIVIRUS COM LICENÇA ORIGINAL GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8	NOTEBOOK:		6,000	UNIDADE		
---	-----------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Processador I5 8ª geração no mínimo, memória 8gb mínimo, SSD 480 GB no mínimo, tela 15.6" com Windows 10 pró com licença original; office 2019 com licença original; antivírus com licença original. GARANTIA: a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos.

9	NOBREAK:		85,000	UNIDADE		
---	----------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : POTÊNCIA MINIMA: 600VA/300W
TOPOLOGIA: Interativo de simples conversão, tensão nominal de entrada: 120/220V CONVERSÃO: Tensão nominal de entrada: 120/220V VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90-145V FREQUENCIA DE REDE: 60HZ ± 5HZ CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120V REGULAÇÃO DE TENSÃO: ± 10% EM MODO REDE/± 5% EM MODO BATERIA TEMPO DE FREQUENCIA: <10 MS FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 60HZ ± 1HZ FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL (RETANGULAR PWM-CONTROLE DE LARGURA DE PULSO) TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136 PROTEÇÃO CONTRA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5V FUSIVEL DE REDE: 6 A PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA CAPACIDADE DA BATERIA: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA 12 V 7 AH SINALIZAÇÃO LUMINOSA: SIM SINALIZAÇÃO SONORA: SIM USO: COMPUTADORES, SWITCHES, ROTEADORES, IMPRESSORAS, CONTROLADORES DE ACESSO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM, MÁQUINAS DE CARTÃO, IMPRESSORAS FISCAIS, PABX, CONDOMINIAIS, RELÓGIOS-PONTO, TELEFONES, CONSOLES DE JOGOS, TELEVISORES, MONITORES E CTV. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10	IMPRESSORA		33,000	UNIDADE		
----	------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Impressora multifuncional laser, monocromática, impressão duplex, conexão ETHERNET, conexão USB, 110v. GARANTIA: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos

11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI-FI BIVOLT		7,000	UNIDADE		
----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação : GARANTIA Deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega dos produtos

12	PROJETOR PORTÁTIL		10,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Projetor compatível com full HD, capacidade luminosa igual ou superior a 3600 lumens e lâmpadas com vida útil igual ou superior a 6000 horas. Entradas: 1X HDMI, 1X VGA, 1 USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI)-1X USB TIPO B (USB Display, mouse, controle), RCA, mini Jack. RS232, fontes de luz: 3LCD. GARANTIA: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (ano) anos, contando a partir da data de entrega dos produtos.

13	MICROFONE SEM FIO:		10,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

*Especificação : Microfone dinâmico cardióide/unidirecional
Faixa de frequência: 619-768 MHZ Alcance dinâmico: >100
DBT.D.H: <0.5% Saída de áudio: XLR 0-500MV Potência de
saída: 10 MW (max) raio de transmissão: 60 metros Emissão
de frequência espúrias: > 60DB, abaixo da portadora
Estabilidade de frequência: +/- 0,005% Desvio máximo: +/-
48KHZ Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardióide Cápsula
HD: eletreto a condensador unidirecional cardióide Cápsula
LT: eletreto a condensador Alimentação: 2 pilhas "AA" 1,5
VDC (alcalina) Consumo de corrente: 60MA com 3 VDC Vida
útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilha alcalina) Receptor: LS 901
dispoee de 10 frequencias Fixas: 756,72 MHZ, 796,70 MHZ,
750,70 MHZ, 794,00 MHZ, 747,10 MHZ, 766,50 MHZ, 743,03
MHZ, 763,38 MHZ, 741,90 MHZ e 762,50 MHZ Frequencia
portadora: UHF banda alta Estabilidade de frequência: +/-
0,005% Modulação: sensibilidade de recepção: 4uv
(SINAD=12DB) Relação sinal/ruído: 90 DB Rejeição a imagem
e frequência espúria: -85 DB Nível de saída de audio: 0-30
MV Resposta de frequência: 50 HZ á 15 KHZ Distorsão
harmônica total: <1% Alimentação: 12 VDC Corrente de
consumo: 80MA Temperatura de trabalho: -10°C á 55° C
Garantia: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano,
contando a partir da data de entrega dos produtos*

14	MICROFONE COM FIO:		3,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : Microfone dinâmico cardioide construção
reforçada, sistema anti-choque (SHOCK MOUNT) e globo em
malha de aço. Resposta de frequência ajustada para vocais
Padrão polar - unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo
do microfone sistema shock-mount filtro esférico emburido,
com filtro por integrado adaptador para pedestal resistente
com capacidade de giro de 180 graus cardioide (unidirecional)
dinâmico padrão polar cardioide Resposta de frequência:
50HZ- 15 KHZ conectores de saída: XLR-3M Tipo dimensões
(162x51MM) peso (Mínimo de 298G) tipo de cápsula:
dinâmico (bobina Móvel) Impedância nominal de 150 OHMS
(300 OHMS reais) para conexão a entradas de microfones
Fase: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva
no pino 2 em relação ao pino 3. Conector: Conector de áudio
profissional de 3 pinos (tipo XLR macho/P10) Corpo: e metal e
grelha esférica de metal (aço) Adaptador para pedestal
resistente, ajustavel em 180°, com rosca padrão Sensibilidade
de -24.5 DB Impedância: 150 OHMS (310 OHMS reais) para
conexão em entradas de baixa impedância. Acompanha cabo
com 10m no mínimo, estojo e suporte (cachimbo) Garantia: A
garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contado a
partir da data da entrada dos produtos*

15	CAIXA AMPLIFICADA		6,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	-------	---------	--	--

*Especificação : Caixa com som amplificada ativa com tripé
incluso. Potência Mínima de 600W/RMS. Com alto falante de
12" no mínimo e driver de titânio. Com bluetooth. Equalizador
gráfico de 5 bandas. Controle de ganho independente para
entrada de linha e microfone. Controle de volume geral.
Reposta de frequência: 80HZ a 20KHZ. Suporte para pedestra.
Pontos para fly. Alimentação: 110/220 V (através de chave
seletora) Chave:lga/deslga Entradas: USB, MIC (P10 e XLR
Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e macho). Saídas: line (P10
e XLR Macho) Controles: entrada USB com visor (Play,
pause, stop, avança,retrocede, contínuo), mic, line e master.
Equalização de 5 bandas. Garantia: A garantia deverá ser de
no mínimo 01 (um) ano, contando a partir da data da entrega
dos produtos.*

16	TELA DE PROJEÇÃO:		10,000	UNIDADE		
----	-------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Área de projeção: 200x200 cm Dimensões
embalada: 225x20x11cm Dimensões do Estojo metálico: 209
x 8 x 8 Altura máxima do tripe: 272 cm Dimensões em
polegadas: 108" Peso da embalagem: 12 Kg Peso do produto:
9,9 Kg Formato: 4:3 (padrão) Cor do estojo: Branco
GARANTIA A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano,
contando a partir da data da entrega dos produtos*



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

17	MESA DE ÁUDIO		2,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Mesa de som com 12 canais, sendo 8 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo; Função: USB Rec Play; Tipo: analógica; Controles: volume (potenciômetro deslizante-fader) e equalização Individuais; Equalização: master de 7 bandas Efeitos: 16 presets de efeito digital; Phantom Power; Alimentação: 110/220v; Canais mono (XLR/P10);8; Entradas estéreo: 2; Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1 Entrada de sinal estéreo "play in": 1; saídas de áudio auxiliares (rev/aux)2; Tipos de delay: 16; Alimentação: Fonte bivolt; Incluindo fonte de alimentação; Inclui 2 adaptadores para fixação em rack; dimensão aproximadas (AxLxC): 4,5x36,5x36, cm; Peso aproximado:3,5kg Garantia: A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega dos produtos</i>						
18	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL		3,000	LITRO		
19	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/11/09 COM CATRACA		2,000	UNIDADE		
20	BATERIA NO BREAK 12V		91,000	UNIDADE		
21	CABO DE FORÇA 2P+T		108,000	UNIDADE		
22	CABO HDMI.		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Macho x macho</i>						
23	CABO PARA IMPRESSORA USB		74,000	UNIDADE		
24	CABO USB		2,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Para sata USB 2.0 e 3.0 HD disco rígido sata 2.5</i>						
25	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MT		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Homologado 100% cobre</i>						
26	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-1617 NW		10,000	UNIDADE		
27	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO P 1102		10,000	UNIDADE		
28	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO DCP-1617NW		10,000	UNIDADE		
29	CONECTOR RJ45 BLINDADO		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Cat5e</i>						
30	CONECTOR RJ45		520,000	UNIDADE		
<i>Especificação : cat 6</i>						
31	COOLER 1150/1151		19,000	UNIDADE		
32	DRIVE EXTERNO USB		1,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Gravador/leitor CD e DVD</i>						



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

33	ESTABILIZADOR 1400VA		39,000	UNIDADE		
34	FILTRO DE LINHA		130,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 05 tomadas Bivolt c/ chave lig/des</i>						
35	FONTE 430W POTENCIA REAL C/ CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE		29,000	UNIDADE		
36	FONTE 500W POTENCIA REAL C/ CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE		58,000	UNIDADE		
37	FONTE ATX 350W POTENCIAL REAL		95,000	UNIDADE		
38	HD 500GB 7200 RPM		28,000	UNIDADE		
<i>Especificação : sata3</i>						
39	HD EXTERNO USB- 3.0 1TB		6,000	UNIDADE		
40	HD SSD - 120 GB		5,000	UNIDADE		
41	HD SSD 240 GB		5,000	UNIDADE		
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 24 PAG. POR MIN.		23,000	UNIDADE		
<i>Especificação : copiadora/imprensa monocrômática, com digitalizador e porta de rede ethernet.</i>						
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA		17,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com reservatorio (tanque) de tinta nativo, de linha profissional, c/ copiadora, digitalizador e wifi.</i>						
44	KIT COM: PLACA MÃE 1151, COMPATIVEL COM 7º E 8º GERAÇÃO		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Processador I3, Memoria ram 8gb.</i>						
45	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ		12,000	UNIDADE		
46	MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ		54,000	UNIDADE		
47	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO 3.4 GHZ OU SUPERIOR		32,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modulo de Memória Ram 8GB DDR4-2400Mhz SSD 240GB, Kit Teclado e Mouse c/lic windows 10 Pro OEM.</i>						
48	MICRO COMPUTADOR INTEL I5 8ª GERAÇÃO 3.4 GHZ OU SUPERIOR		29,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modulo de Memória Ram 8GB DDR4-2400Mhz SSD 240GB, Kit Teclado e Mouse c/lic windows 10 Pro OEM.</i>						
49	MÍDIA DVD-R 4.7 GB 16X		6,000	UNIDADE		
50	RB 750 R2		1,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Hex lite 850mhz 64mb L4</i>						



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

51	MONITOR DE LED 18,5".		81,000	UNIDADE		
52	MONITOR DE LED 21,5".		62,000	UNIDADE		
53	MOUSE OPTICO USB		206,000	UNIDADE		
54	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS DISPLAY		2,000	UNIDADE		
55	NOBREAK 1400 VA BIVOLT		26,000	UNIDADE		
56	NOBREAK 600 VA BIVOLT		66,000	UNIDADE		
57	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO		13,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Memória 8GB, HD 500 GB, Tela 14", c/lic windows 10 Pro OEM.</i>					
58	PENDRIVE 16 GB		25,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : USB 3.0</i>					
59	PENDRIVE 32 GB USB 3.0		23,000	UNIDADE		
60	PENDRIVE 8 GB		18,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : USB 3.0</i>					
61	PLACA DE REDE 10/100/1000 MINI PCI-E		64,000	UNIDADE		
62	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI		65,000	UNIDADE		
63	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI-E		48,000	UNIDADE		
64	PLACA MÃE SOCKET 1150		13,000	UNIDADE		
65	PROCESSADOR INTEL CORE I3 COMPATÍVEL COM SLOT 1151		7,000	UNIDADE		
66	PROJETOR COMPATÍVEL COM FULL HD		8,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : capacidade luminosa igual ou superior a 3600 lumens e lâmpada com vida útil igual ou superior a 6000 horas.</i>					
67	PROJETOR DPS CLASSE III		54,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Com 2 tomadas ou mais de acordo com a norma 5410</i>					
68	REFIL DE TONER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-1617 NW		110,000	UNIDADE		
69	REFIL DE TONER 1KG COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO P1102		10,000	UNIDADE		
70	ROLO DO FUSOR COMPATÍVEL COM DCP-1617 NW		10,000	UNIDADE		
71	ROTEADOR DUAL BAND		36,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : 128 am ou Superior com 3 ou 4 antenas.

72	SCANNER DE MESA:		9,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Colorido duplex c/ alimentador automático 24 PPM ou superior</i>						
73	SERVIDOR DE IMPRESSÃO USB RJ45 PRINT SERVER		4,000	UNIDADE		
74	SOPRADOR /ASPIRADOR 600W 110V		2,000	UNIDADE		
75	SUORTE PARA GABINETE (CPU) C/ RODAS		148,000	UNIDADE		
76	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000		62,000	UNIDADE		
77	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000		88,000	UNIDADE		
78	TANQUE DE MANUTENÇÃO T04D1		4,000	UNIDADE		
79	TECLADO USB		194,000	UNIDADE		
80	TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45/11/09		1,000	UNIDADE		
81	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR AMARELA		19,000	UNIDADE		
82	TINTA CORANTE 1L DE ALTA QUALIDADE COR CIANO		10,000	UNIDADE		
83	TINTA CORANTE 1L DE ALTA QUALIDADE COR MAGENTA		10,000	UNIDADE		
84	TINTA CORANTE 1L DE ALTA QUALIDADE COR PRETA		19,000	UNIDADE		
85	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Até 20pg. por min. compatível com cartucho TN-750</i>						
86	KIT COM: PLACA MÃE 1151, COMPATÍVEL COM 7º E 8º GERAÇÃO, PROCESSADOR I5		22,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Memória Ram 8gb.</i>						
87	MONITOR DE LED 15,6".		66,000	UNIDADE		
88	LICENÇA CALS RDS 5 USUÁRIOS WINDOWS SERVER 2012 R2		7,000	UNIDADE		
89	HD 1TB 7200 RPM		14,000	UNIDADE		
<i>Especificação : sata 3</i>						
90	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-8070D		14,000	UNIDADE		
91	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5602DN		14,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

92	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO BROTHER DCP-8070D		10,000	UNIDADE		
93	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO DCP-L5602DN		10,000	UNIDADE		
94	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP-8070D		10,000	UNIDADE		
95	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP-L5602DN		10,000	UNIDADE		
96	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER MFC-L5209DW		10,000	UNIDADE		
97	ROLO DE PRESSÃO COMPATIVEL COM BROTHER DCP-8070D		10,000	UNIDADE		
98	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-8157DN		108,000	UNIDADE		
99	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5602DN		8,000	UNIDADE		
100	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR CIANO		9,000	UNIDADE		
101	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR MAGENTA		9,000	UNIDADE		
102	TINTA CORANTE COMPATÍVEL C/EPSON 1L DE ALTA QUALIDADE COR PRETA		10,000	UNIDADE		
103	BOBINA PARA IMPRESSORA		6,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Plotter 914mmx100m, 75g (2" diam. inter.)</i>					
104	IMPRESSORA PLOTTER		1,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Com pedestal modelo 3661C010AA, 5 cores 36"/914mm. Conectividade USB/Wireless/Wi Fi Direct</i>					
105	CONECTOR RJ 45		1430,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : cat 5e</i>					
106	TECLADO PS2		95,000	UNIDADE		
107	MOUSE PS2		95,000	UNIDADE		
108	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-8157DN		212,000	UNIDADE		
109	ROLO DE PRESSÃO COMPATIVEL COM 8157 DN		108,000	UNIDADE		
110	PELICULA DO FUSOR COMPATIVEL COM DCP- 8157DN		106,000	UNIDADE		
111	CABO STP 305M HOMOLOGADO 100% COBRE		3,000	ROLO		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

112	EXTENSÃO ELÉTRICA		70,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 3 tomadas 10A, 3 metros</i>						
113	PROTECTOR DPS CLASSE III		105,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Com 2 tomadas ou mais de acordo com a norma 5410</i>						
114	FUSÍVEL PARA NOBREAK E FILTRO DE LINHA DE VIDRO 10 A 25 V X 20 MM		50,000	UNIDADE		
115	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ		30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : para Pc</i>						
116	MEMORIA DDR3 4 GB 1600		15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Para PC</i>						
117	PROCESSADOR I3 1151 3.6 GHZ 4ª GERAÇÃO		12,000	UNIDADE		
118	PROCESSADOR I3 1151 3.6 GHZ 7ª GERAÇÃO		26,000	UNIDADE		
119	PROCESSADOR I3 1151 3.6 GHZ 8ª GERAÇÃO		12,000	UNIDADE		
120	PROCESSADOR INTEL I7 - 8700		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 3.7 GHZ</i>						
121	ROTEADOR RG/200 INTELBRÁS		20,000	UNIDADE		
122	CARTUCHO TN-3442		200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com Brother DCP 5652 DN</i>						
123	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		100,000	UNIDADE		
124	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		200,000	UNIDADE		
125	PELICULA COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		100,000	UNIDADE		
126	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		100,000	UNIDADE		
127	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5652 DN		50,000	UNIDADE		
128	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8187 DN		100,000	UNIDADE		
129	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8157 DN		50,000	UNIDADE		
130	CARTUCHO TN-580 COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		
131	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

132	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		50,000	UNIDADE		
133	ROLO PRESSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		
134	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		100,000	UNIDADE		
135	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 8080 DN		50,000	UNIDADE		
136	CARTUCHO TN-1060		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com Brother DCP 1617 NW</i>						
137	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
138	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
139	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
140	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 1617 NW		50,000	UNIDADE		
141	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN2540		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DCP 2540 DW</i>						
142	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		100,000	UNIDADE		
143	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		50,000	UNIDADE		
144	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		50,000	UNIDADE		
145	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2540 DW		50,000	UNIDADE		
146	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2540DW		50,000	UNIDADE		
147	CARTUCHO TN-420/450		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com Brother DCP 7065 DN</i>						
148	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
149	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
150	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

151	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
152	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7065 DN		50,000	UNIDADE		
153	CARTUCHO TN-3472		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Compatível com brother dcp 5902 dn</i>						
154	REFIL/TONNER COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
155	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902DN		50,000	UNIDADE		
156	PELICULA COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
157	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
158	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 5902 DN		50,000	UNIDADE		
159	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN2740		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DCP 2740 DW</i>						
160	REFIL/TONNER COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
161	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
162	ROLO PRESSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
163	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
164	DR DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2740 DN		50,000	UNIDADE		
165	CARTUCHO TN-360 COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040 DW		50,000	UNIDADE		
166	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		
167	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		
168	ROLO PRESSOR COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		
169	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040DN		50,000	UNIDADE		
170	DR DE CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040 DN		50,000	UNIDADE		



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

171	CARTUCHO ML 2851 COMPATIVEL COM SANSUNG ML 2851 ND		50,000	UNIDADE		
172	REFIL/TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP 2851 DN		50,000	UNIDADE		
173	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L575		100,000	UNIDADE		
174	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMOESSORA EPSON L575		50,000	UNIDADE		
175	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L575		50,000	UNIDADE		
176	TINTA CYAN COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L575		50,000	UNIDADE		
177	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		100,000	UNIDADE		
178	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		50,000	UNIDADE		
179	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		50,000	UNIDADE		
180	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L395		50,000	UNIDADE		
181	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		100,000	UNIDADE		
182	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		50,000	UNIDADE		
183	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		50,000	UNIDADE		
184	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON G3111		50,000	UNIDADE		
185	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON MD2110		100,000	UNIDADE		
186	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON MD 2110		50,000	UNIDADE		
187	TINTA MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MD2110		50,000	UNIDADE		
188	TINTA CYAN COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MD2110		50,000	UNIDADE		
189	TINTA BLACK COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		100,000	UNIDADE		
190	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		50,000	UNIDADE		



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

191	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		50,000	UNIDADE		
192	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON TX620FWD		50,000	UNIDADE		
193	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		100,000	UNIDADE		
194	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		50,000	UNIDADE		
195	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		50,000	UNIDADE		
196	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L4150		50,000	UNIDADE		
197	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		100,000	UNIDADE		
198	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		50,000	UNIDADE		
199	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		50,000	UNIDADE		
200	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L220		50,000	UNIDADE		
201	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		100,000	UNIDADE		
202	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		50,000	UNIDADE		
203	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		50,000	UNIDADE		
204	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L396		50,000	UNIDADE		
205	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		100,000	UNIDADE		
206	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		50,000	UNIDADE		
207	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		50,000	UNIDADE		
208	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L555		50,000	UNIDADE		
209	TINTA BLACK COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		100,000	UNIDADE		
210	TINTA YELLOW COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

211	TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		50,000	UNIDADE		
212	TINTA CYAN COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L380		50,000	UNIDADE		
213	SWITCH		61,000	UNIDADE		
<i>Especificação : interface 16 Portas de 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Tabela de Mac Address 1K, Fonte de alimentação externa,100~240V CA, 50/60Hz, Dimensões (L X C X A), 7.9*5.6*1.6 pol. (200*142*40 mm), Fan Quantity, Fanless</i>						
214	NOBREAK DE 1200KVA		37,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo monovolt: entrada 115/127V- e saída 115V-. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V- ou 220V- e saída115V-. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</i>						
215	SCANNER DE MESA.		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Resolução de digitalização por hardware Até 1200 x 1200 dpi, Resolução de digitalização óptica Até 1200 dpi, Profundidade de bits 48 bits, Digitalização Tamanho máximo de digitalização 216 x 297 mm, Tipo de digitalização De mesa Níveis escala de cinza 256 nível cinza Digitalização em cores Sim Modo de visualização prévia Até 10 segundos, Conectividade, Conectividade padrão USB, Portas E/S externas 1 USB</i>						
216	COMPUTADOR SERVIDOR PROCESSADOR INTEL		17,000	UNIDADE		
<i>Especificação : @ Xeon® E3-1220 v5 de 3 GHz, cache de 8 M, 4C/4T, turbo (80 W, RAID, Sem RAID com SATA incorporado, Memória 2 Memória de 8G, UDIMM, 2133MT/s, ECC, BCC, Disco Rígido (HD), 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive, Serviços de suporte de hardware, 1 ano de garantia com atendimento local</i>						
217	DESKTOP COM MONITOR LED 18"		21,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ncluso, com Processador:Intel® CoreT i5 7ª GERAÇÃO -3330 3.0 GHz. - Sistema operacional: Windows 10, - Memória: 8 GB DDR3 SDRAM, - Expansão da memória até: 16 GB, - Disco rígido (HD): 1TB Serial ATA 7200 RPM, - Barramento: DMI 5.0 GT/s, Cache: 6 MB, - Chipset: Intel® H61 Express, - Portas USB frontais: 2 (3.0), - Portas USB traseiras: 4 (2.0), -10/100/1000, - Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia NVIDIA® GeForce® GT 625 até 1 GB de memória dedicada,- Placa de som: Integrada, com áudio de alta definição e recursos de som surround até 7.1, - Teclado: sem fio, Mouse: sem fio, - Memória gráfica total disponível de até 4095 MB conforme alocada pelo Windows 10 ,Capacidade para Tela Dupla, - DVI, VGA (via dongl recursos para HDMI, compatibilidade com Blu Microsoft DirectX 11 (até dois monitores), Unidade óptica, - Reprodutor Blu-ray SuperMulti, Gravação: 16x máx DVD±R, 8x máx DVD±R DL, 8x máx DVD+RW, 6x máx DVD RW, 5x máx DVD-RAM, 40x máx CD-R, 24x máx CD Leitura: 12x máx BD-ROM, 16x máx DVD-ROM, 40x máx CD-ROM, Slots de expansão, 3 PCI Express x1 (três disponíveis), - 1 PCI Express x16 (ocupado), - 1 slot de minissquete PCI-E x1 (ocupado), Compartimentos de expansão - 1 externo de 5,25" (ocupado), - 1 interno de 3,5" (ocupado), Softwares inclusos:</i>						
218	IMPRESSORA JATO		6,000	UNIDADE		

Especificação : tinta com sistema de abastecimento em tanque com velocidade de impressão de até 19 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho ofício (216 x 356 mm).



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

219	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA		5,000	UNIDADE		
<i>Especificação : om velocidade de impressão de até 60 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho ofício (216 x 356 mm).</i>						
220	NOBREAK DE 600 VA		21,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo monovolt: entrada 115/127V- e saída 115V-. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V-. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação</i>						
221	NOTEBOOK, PROCESSADOR- INTEL CORE I5		16,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Modelo Processador 3110M, Barramento DMI 5.0 GT/s, Cache Cache L3 de 3 MB, Chipset Intel HM 75, Memória RAM 8GB, HD 1TB, Drives Gravador de DVD SuperMulti(7)(7a), Tamanho da tela 15", Rede LAN Ethernet 10/100BASE (conector RJ-45)(10), Som Dois alto-falantes Altec Lansing, Wireless Sim, Bluetooth sim, Vídeo Placa de vídeo Intel HD 4000 com até 1.696 MB de memória gráfica total(4), Teclado Teclado com tamanho normal, Mouse Touchpad com suporte a gestos multitoque com botão liga/desliga, Sistema Operacional Windows 10, Alimentação (tipo de bateria) Adaptador de CA de 65 W, Bateria de ion de lítio de seis células, 47 Wh e 2,2 Ah, Conexões 3 Universal Serial Bus (USB) 2.0, 1 HDMI, 1 VGA (com 15 pinos), 1 RJ 45 (LAN), 1 saída de fone de ouvido, 1 entrada de microfone, Voltagem Bivolt</i>						
222	PROJETOR - MULTIMÍDIA (DATA -SHOW)		4,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com Brilho/Lumes 2500, Resolução Nativa SVGA 800x600 Pixels, Contraste de 2000:1, Lâmpada 200W UEF E TORL, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (Alto Brilho), Lente F:1,44 milímetros, TV suporta NTSC: linha 560 PAL: 560 linhas NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 sinal de entrada / SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i, Requisitos de Eletricidade Tensão: AC 100-240V, + Frequência: 50/60 Hz</i>						
223	ROTEADOR WIRELESS 300 MPS		6,000	UNIDADE		
<i>Especificação : conexão com a internet de alta velocidade com a velocidade wireless-N para uma navegação agilizada, e-mail e bate-papo on-line. alto desempenho na velocidade de conexão wireless de até 150Mbps, suporta até 4 SSIDs diferentes, possui controle de banda por IP e controle de acesso. Equipado com 11n e superando a velocidade 11g, permite aplicações que exigem banda larga intensiva como streaming de vídeo. Os usuários podem desfrutar de uma experiência de alta qualidade durante o streaming de vídeo, usando VoIP, ou jogos on-line wireless.</i>						
224	IMPRESORA LASER COLORIDA		7,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com velocidade de impressão de 19 a 45 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho A3 (297 x 420 mm).</i>						
225	ESTAÇÃO DE TRABALHO		14,000	UNIDADE		
<i>Especificação : medindo aproximadamente 1200x1400x600MM. Tempo para mesas sistemas de estações de trabalho, em MDP (Médium Density Particleboard), com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966.</i>						
226	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 19 ATÉ 45 PPM		1,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : e capacidade para imprimir em papel até tamanho A4

227	ROTEADOR WIRELESS 150MPS		2,000	UNIDADE		
<p>Especificação : conexão com a internet de alta velocidade com a velocidade wireless-N para uma navegação agilizada, e-mail e bate-papo on-line, alto desempenho na velocidade de conexão wireless de até 150Mbps, suporta até 4 SSIDs diferentes, possui controle de banda por IP e controle de acesso. Equipado com 11n e superando a velocidade 11g, permite aplicações que exigem banda larga intensiva como streaming de vídeo. Os usuários podem desfrutar de uma experiência de alta qualidade durante o streaming de vídeo, usando VoIP, ou jogos on-line wireless.</p>						
228	HD EXTERNO USB 3.0 2TB		9,000	UNIDADE		
229	TABLET 11" 4G		2,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Com Android 10 ou IOS 13 com S PEN-128 GBDE MEMÓRIA E PROCESSADOR OCTA-CORE</p>						
230	PLACA MÃE SOCKET 1151		13,000	UNIDADE		
<p>Especificação : compatível com 7ª e 8ª geração</p>						
231	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR		5,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Memória 4GB HD 500 GB, Tela 14" c/ lic windows 10 Pro OEM.</p>						
232	HD 4TB 7200 RPM SATA3		4,000	UNIDADE		
233	MOUSE SEM FIO		15,000	UNIDADE		
234	TECLADO SEM FIO		15,000	UNIDADE		
235	ROLO DE CABO STP 305M		1,000	UNIDADE		
<p>Especificação : homologado 100% cobre</p>						
236	MICRO COMPUTADOR		20,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Intel pentium 3.3 ghz socket 1151 ou superior, modulo de memória ram 8gb ddr3 hd 500 gb c/ lic windows 10 oem pro</p>						
237	HD 2TB 7200 RPM		10,000	UNIDADE		
<p>Especificação : sata3</p>						
238	HD 8TB 7200 RPM SATA 3		2,000	UNIDADE		
239	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO		200,000	UNIDADE		
240	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-L5209DW		12,000	UNIDADE		
241	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-7460DN		12,000	UNIDADE		
242	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 3020		12,000	UNIDADE		



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

243	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO BROTHER DCP-8157DN		8,000	UNIDADE		
244	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO MFC-L5209DW		8,000	UNIDADE		
245	CILINDRO PARA UNIDADE DE FOTOCONDUÇÃO MFC-7460DN		8,000	UNIDADE		
246	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP-8157DN		8,000	UNIDADE		
247	UNIDADE DE FUSOR COMPATIVEL COM BROTHER MFC-7460DN		8,000	UNIDADE		
248	ROLO DE PRESSÃO COMPATIVEL COM BROTHER MFC-7460DN		8,000	UNIDADE		
249	ROLO DO FUSOR COMPATIVEL COM DCP-8070D		6,000	UNIDADE		
250	ROLO DO FUSOR COMPATIVEL COM MFC-7460DN		6,000	UNIDADE		
251	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-7460DN		6,000	UNIDADE		
252	REFIL DE TONNER 1KG COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-L5209DW		6,000	UNIDADE		
253	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR PRETA		12,000	UNIDADE		
254	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR CIANO		12,000	UNIDADE		
255	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR MAGENTA		12,000	UNIDADE		
256	TINTA ORIGINAL COMPATIVEL COM CANON G3110 COR AMARELA		12,000	UNIDADE		

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, XX de XXXXX de 20XX.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, ____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
C.N.P.J. nºXX.XXX.XXX/XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total _____
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total _____



1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até XX (XXXX) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
VALOR UNITÁRIO EXTENSO:		VALOR TOTAL EXTENSO:			
VALOR TOTAL EXTENSO					

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 00XX/XXXX. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE